

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 006/2023-GAB/IPMB – GABIELA MENDES DE MELO

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE GABRIELA MENDES DE MELO, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Brevés, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente. **GABRIELA MENDES DE MELO**, tendo como instituidora do benefício a ex-segurada **MARIANE FERREIRA MENDES**, através da Portaria nº 283/2018-GAB/IPMB de 30 de abril de 2018, em consequência do falecimento do segurado acima citado em 02 de agosto de 2018, conforme Certidão de óbito, nº 067595 01 55 2018 4 09425 128 0164661 15 de 03 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Brevés - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 25/12/2022, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brevés/PA, 18 de janeiro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Brevés
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:4A4301AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/01/2023. Edição 3168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>